Comissão Permanente de Licitação

MEMO.CPL- 011/2023

São Francisco de Assis do Piauí, 19 de setembro de 2023.

DA: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Gabinete do Presidente/Assessoria Jurídica da Câmara

ASSUNTO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais de digitalização de documentos e serviços técnicos de gestão documental.

Exmo. Sr. Presidente,

Tendo em vista a solicitação contida no Ofício: GP nº. 010/2023, deste Gabinete, datado de 19/09/2023, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais de digitalização de documentos e serviços técnicos de gestão documental,** temos a informar o que segue:

1) Nos foi apresentado planilhas de custos de 03 (três) Empresas do ramo pertinentes ao objeto para execução dos serviços, cujos valores apresentados são os que seguem:

CONT&GEO – CONTABILIDADE E GEORREFERENCIMANETO CNPJ nº 32.292.927/0001-39 com o valor global de R$: 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

PLANECOMP – PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 19.030.365/0001-97, no valor global de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

FOCO SMART LTDA, CNPJ nº 26.807.519/0001-70, no valor global de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

.

2) A presente contratação se enquadra na situação de outros serviços a que aduz o artigo 75 inciso II, cujo valor está abaixo do valor mínimo estabelecido para a modalidade de dispensa de licitação e dado a exiguidade do tempo, o art. 75 inciso II da nova Lei 14.133/21 de licitações, faculta o direito de realização dessa despesa com dispensa de licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O Decreto n° 11.317/2022 de 29 de dezembro de 2022, atualizou os valores referentes ao artigo 75 inciso II, cujo valor atualmente é o de **R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).**

3) Diante do exposto, solicitamos declarar a **dispensa de licitação** para a contratação dos serviços acima mencionada, e solicitamos a contratação direta a empresa **FOCO SMART LTDA, CNPJ nº 26.807.519/0001-70** para realização dos serviços objeto deste processo, tendo em vista que a mesma apresentou uma planilha de custos com preços condizentes com a realidade local, e mais vantajosa para esta Administração.

A empresa acima mencionada, apresentou todos os documentos pertinentes e necessários para ser contratado pelo poder Público.

Keliane Alencar Ribeiro

Keliane Alencar Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação